



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 005/97

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Resolução n.º 001/97.

INTERESSADO - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte Ceará.

DATA DO DOCUMENTO - 24 de Janeiro de 1997.

REMETENTE - Veredades: Celínio Nogueira Barros, Aldenor Freire do Amaral, M^a Aldeide de Alencar Lima, Sônia M^a nha Chaves, Aragaci Monteiro Chaves, F^{co} Marcos Moreira, Celso Felício Freire, Manoel Moreira de Almeida e Juvenal Bezerra

PROCEDÊNCIA -

Poder Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Acrescenta um § do artigo 149 do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/97

Acrescenta um § do artigo
149 do Regimento Interno.

O VEREADOR CELÍNIO NOGUEIRA BARROS,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso
III do art. 90 e o art. 117 da Resolução nº 001/90, de 12 de
dezembro de 1990 (REGIMENTO INTERNO), faz saber que a Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte, decreta e promulga a seguin
te Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o pará
grafo 4º no art. 149, da Resolução nº 001/90 (REGIMENTO INTER
NO), de 12 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

- Art. 149 -
- § 1º -
- § 2º -
- § 3º -
- § 4º - As Sessões em geral, serão

abertas, usando-se a seguinte frase: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS
E EM NOME DA COMUNIDADE, INICIAREMOS OS NOSSOS TRABALHOS".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Tabuleiro do Norte, em 24 de janeiro de 1997.

Aldenora Cruz do Amor

Maria Aldaide de Almeida

Sauel Moura de Sousa

Agagui Monteiro Cruz

Jorge Luiz de Sousa

Antônio Epifânio

Celínio Nogueira Barros
Vereador

Beppa & Cia



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69 727 899/0001-45 — C G F 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 005/97

RELATOR: SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

ASSUNTO: Altera o Regimento Interno.

PARECER Nº 002/97

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Resolução nº 001/97, que acrescenta um parágrafo ao artigo 149 da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno).

O Projeto em análise, dimensiona o poder cristão que os legisladores do Município de Tabuleiro do Norte tem, como temente a Deus. As Sessões ao serem abertas, já terão a benção do Nosso Senhor, que iluminará a cabeça dos nossos Edis, e proporcionará um bem estar a esta Câmara de Vereadores.

O Projeto em si é constitucional, já que somos um país que crê em Deus, e o próprio governo Federal já adotou nas cédulas que compõe o nosso dinheiro a frase "Deus seja louvado". Nada mais justo e sensato, que as nossas sessões ao serem abertas avoquemos o nome de Deus.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário com a recomendação favorável.

Sônia Maria Noronha Chaves

Relator



Estado do Ceará

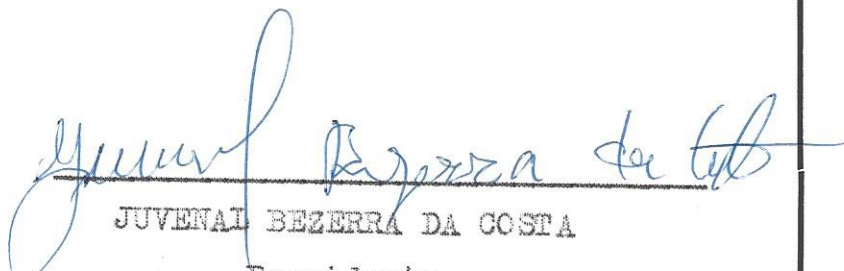
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69 727 899/0001-45 — CGF 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o parecer do seu relator.

C. L. J. R. F



JUVENAL BEZERRA DA COSTA

Presidente



PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

Vice-Presidente



SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

Relator



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 28 DE 02 DE 1997
REFERENTE a 1ª votação do Projeto de Resolução nº 001/97
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Resolução nº 001/97, de
24 de janeiro de 1997, de autoria de diversos Vereadores, que
acrescenta um § do artigo 149 do Regimento Interno.

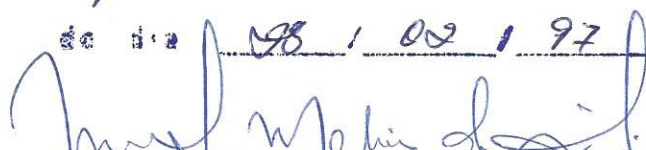
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima				
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

1ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 28 / 02 / 97


Presidente



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 14 DE 03 DE 1997
REFERENTE a 9ª votação do Projeto de Resolução nº 001/97
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Resolução nº 001/97, de
24 de janeiro de 1997, de autoria de diversos Vereadores,
que acrescenta um § do artigo 149 do Regimento Interno.

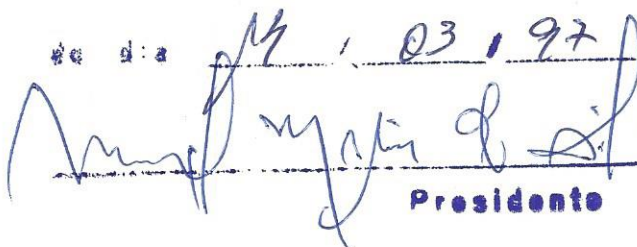
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana				X
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida	X			
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves				X

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

9ª Discussão Sessão ORDINÁRIA

de dia 14, 03, 97


Presidente